



**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ANPUR
18 de maio de 2018
Campinas/SP**

CNPJ: 52.837.697/0001-53

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, realizaram-se as **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (AGOE)** da **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR)** – inscrita no CNPJ sob o nº 52.837.697/0001-53, com sede e foro na **Rua Augusto Correa, nº 1, bairro do Guamá, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), Belém/PA, CEP 66075-900** – no Auditório Zeferino Vaz, do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, São Paulo, conforme definido no **Edital de Convocação** de 12 de março de 2018. O presidente da ANPUR, professor Eduardo Alberto Cuscé Nobre (USP), abriu os trabalhos, sendo secretariado pelos professores Tomás Antônio Moreira (USP/SC), secretário executivo da Associação, e Humberto Miranda do Nascimento (UNICAMP), secretário adjunto. Após a verificação de quórum, o professor Eduardo apresentou as pautas das duas Assembleias e solicitou aos presentes a sua inversão, em virtude da necessidade de quórum qualificado para a reforma do Estatuto e da necessidade do professor Márcio Valença (UFRN), coordenador da comissão organizadora do XVIII Encontro Nacional da ANPUR, pegar o avião de volta para Natal. Informou também que em função da necessidade de quórum qualificado na reforma do Estatuto, haviam sido distribuídos para os representantes dos programas, quando do credenciamento, pequenos cartões nas cores verde, vermelha e branca, que deveriam ser levantados na hora da votação, representando respectivamente voto favorável, contrário e abstenção. Explicou que os cartões haviam sido distribuídos apenas para os representantes de programas em dia com suas anuidades, pois, conforme o Artigo 26 do Estatuto atual, só podem votar os programas adimplentes. Para as votações que não apresentassem essa exigência, os representantes dos demais programas também poderiam votar, no caso, levantando a mão. A professora Glória Figueiredo (UFBA) pediu para que a parte burocrática da Assembleia fosse breve para que fosse possível haver um debate sobre as questões estratégicas para a Associação. O professor Eduardo Nobre (USP) disse que faria o possível para que isso ocorresse.

Colocadas em votação, as pautas com a inversão proposta foram aprovadas por unanimidade pela Assembleia, conforme abaixo:

1. Pauta da Assembleia Extraordinária:
 - 1.1. Alteração do Estatuto da Associação proposta pela Diretoria, definindo normas para eleição em caso de impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria Executiva, modificando as atribuições dos Secretários Executivo e Adjunto em caso de vacância da Presidência ou da Secretaria Executiva e incluindo o item "PUBLICAÇÕES".
2. Pauta da Assembleia Ordinária:
 - 2.1. Apresentação da proposta do XVIII Encontro Nacional da ANPUR;
 - 2.2. Relato geral da Diretoria das atividades realizadas;
 - 2.3. Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas dos meses de maio a julho de 2017 da gestão do Presidente Geraldo Costa;

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



- 2.4. Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas dos meses de agosto de 2017 a abril de 2018 da gestão do Presidente Eduardo Nobre;
- 2.5. Relatório e propostas para a inadimplência dos Programas;
- 2.6. Alteração no valor das anuidades;
- 2.7. Pedidos de filiação e de desligamento;
- 2.8. Pedidos de apoio à realização de eventos;
- 2.9. Outros assuntos.

1. Pauta da Assembleia Extraordinária

1.1. Alteração do Estatuto da Associação proposta pela Diretoria, definindo normas para eleição em caso de impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria Executiva, modificando as atribuições dos Secretários Executivo e Adjunto em caso de vacância da Presidência ou da Secretaria Executiva e incluindo o item "PUBLICAÇÕES".

O professor Eduardo Nobre (USP) explicou que as propostas de alteração do Estatuto pela Diretoria Executiva tinham sido feitas por dois motivos. Em primeiro lugar, logo que assumiu a presidência da ANPUR em agosto de 2017, a professora Ana Cristina Fernandes (UFPE), que a época era Editora Responsável da revista científica da Associação, a Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR), havia comunicado sua intenção de deixar a editoria. Contudo, as normas para a sua substituição, assim como as demais normas de funcionamento da Revista, não constavam explicitamente de seu site e nem do site da Associação, constando apenas, enquanto proposta, em Relatório elaborado pela professora. Consultando o estatuto de outras associações científicas nos seus respectivos sites, o professor Eduardo verificou que em vários deles havia um artigo específico sobre PUBLICAÇÕES, definindo as regras da política de difusão científica daquelas. Dessa forma, o professor Eduardo propôs à Diretoria Executiva da Associação a criação de um artigo semelhante, que passará a ser o Artigo 26, caso aprovado, ficando os subseqüentes renumerados, e a alteração dos artigos referentes às finalidades e atribuições da Associação, Artigo 2º, e da Diretoria, Artigo 14, no Estatuto para incorporar alíneas sobre as publicações. A Diretoria aprovou e em conjunto fecharam a proposta de texto apresentada para a Assembleia.

Em segundo lugar, tendo vista que havia a possibilidade de reforma do Estatuto, o professor Eduardo entrou em contato com os professores Geraldo Costa e Pedro Amaral (UFMG), respectivamente presidente e secretário executivo da Associação da segunda metade da Gestão 2015-2017, para perguntar-lhes da necessidade de alguma outra alteração. Ambos se manifestaram no sentido de modificar os artigos referentes à substituição do presidente em caso de eventual impedimento definitivo, pois pelo atual Estatuto, nesse caso o secretário executivo acumulava também o cargo de presidente, fato esse que dificultou o gerenciamento financeiro da Associação quando do falecimento do professor Rodrigo Simões (UFMG), tendo em vista que o Estatuto exige a aprovação de duas pessoas para qualquer movimentação bancária. Dessa forma, o professor Eduardo e a Diretoria propuseram a alteração dos artigos 13, 16, 17 e 21, conforme proposta apresentada para Assembleia.

As propostas de modificação de cada artigo foram projetadas em tela para toda a Assembleia e, após a incorporação das sugestões dos representantes dos programas, foram colocadas em votação, tendo sido todas aprovadas por unanimidade. Dessa forma, o Estatuto da ANPUR passa a ter nova redação, conforme texto apresentado a seguir.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - ANPUR

ESTATUTO SOCIAL

com emendas aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em Campinas/SP em 18 de maio de 2018

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR**, neste Estatuto designada, simplesmente, como **Associação** ou **ANPUR**, fundada em **08/06/1983**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.837.697/0001-53**, com sede e foro na Rua Augusto Correa, nº 1, bairro do Guamá, CEP 66075-900, no **Núcleo de Altos Estudos Amazônicos**, na cidade de Belém, Estado do Pará, é uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, e congrega programas ou instituições universitárias e entidades, sediadas no Brasil, que desenvolvem, de maneira sistemática e permanente, ensino ou pesquisa nas áreas de estudos urbanos, estudos regionais ou planejamento urbano e regional.

Parágrafo Único: Entende-se por programa universitário a unidade básica responsável pela operacionalização da atividade de ensino de pós-graduação e/ou pesquisa e que tenha uma estrutura de coordenação colegiada definida.

ARTIGO 2º - FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidades:

- a) Incentivar o estudo, o ensino e a pesquisa no âmbito de suas áreas de atuação;
- b) Promover a divulgação de estudos e mecanismos de divulgação ampla de informações referentes às suas áreas de atuação;
- c) Estimular e difundir a reflexão acerca das experiências inovadoras de planejamento e gestão;
- d) Promover reuniões científicas e participar de eventos, objetivando o intercâmbio de informações entre seus associados e os de associações similares brasileiras e estrangeiras;
- e) Organizar e promover atividades específicas de cooperação, inclusive intercâmbio de docentes e pesquisadores, entre os cursos de pós-graduação e outros núcleos, programas e órgãos nacionais, estrangeiros e internacionais de ensino e pesquisa.
- f) Promover a difusão científica nas suas áreas de atuação, através de suas publicações, tais como: revistas científicas, livros, anais de eventos, relatórios e outras que considerar adequadas para a essa finalidade.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação dedicar-se-á as suas atividades através de seus administradores e demais membros, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DOS MEMBROS E DA RESPECTIVA ADMISSÃO

Os membros da ANPUR serão divididos nas seguintes categorias:

- a) Filiados;
- b) Associados.

§ 1º. Poderão integrar a **ANPUR**, na qualidade de **Filiados**, programas e entidades que desenvolvam ensino de pós-graduação "*strictu-sensu*" e pesquisa nas áreas de estudos urbanos, estudos regionais ou planejamento urbano e regional, no âmbito de instituições de ensino superior;

§ 2º. Poderão integrar a **ANPUR**, na qualidade de **Associados**, programas e entidades que desenvolvam atividades de ensino de pós-graduação e/ou pesquisa no campo dos estudos urbanos e regionais;

§ 3º. A postulação, à Filiação ou à Associação, será feita mediante a apresentação do interessado, por 03 (três) membros, devendo ser encaminhada pela Diretoria, com parecer, para a aprovação da Assembleia;

ARTIGO 5º - DEVERES DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

São deveres dos filiados e dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- VI. Honrar pontualmente o pagamento das contribuições associativas;
- VII. Comparecer às Assembleias Gerais;
- VIII. Comparecer e votar livremente por ocasião das eleições, cabendo a cada um dos representantes indicados pelos respectivos membros direito a um (01) voto;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



ARTIGO 6º - DIREITOS DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

São direitos dos Filiados e Associados, quites com suas obrigações associativas, por intermédio de seus representantes indicados nos termos deste estatuto:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O Presidente, o Secretário-Executivo e, pelo menos, um dos Diretores, deverão pertencer a programas ou entidades que sejam membros filiados.

ARTIGO 7º - DO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

É direito de qualquer membro da Associação desligar-se voluntariamente do quadro social, quando julgar necessário, protocolizando seu pedido junto à Secretaria da ANPUR, se devidamente quitadas suas obrigações associativas.

Parágrafo Único – A readmissão aos quadros da Associação será permitida e deverá ser realizada por meio de pedido de nova filiação ou associação nos termos deste estatuto.

ARTIGO 8º - DA EXCLUSÃO DE MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO

A perda da qualidade de Filiado ou Associado será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus Filiados ou Associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Falta de pagamento, por parte dos Filiados ou Associados, de três (03) parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- V. Falta de representação em 03 (três) Assembleias Gerais consecutivas.

§ 1º. Definida a justa causa, o Filiado ou Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos Diretores presentes;

§ 3º. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso por parte do Filiado ou Associado excluído, à Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

§ 4º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o Filiado ou Associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for; sendo permitida a readmissão nos quadros da Associação por meio de pedido de nova filiação ou associação, nos termos deste estatuto;

§ 5º. O Filiado ou Associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à Secretaria Executiva da Associação.

ARTIGO 9º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 10 - DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 11 - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus membros em pleno gozo de seus direitos. Cada membro filiado indicará, por meio de ofício, 03 (três) representantes para a composição da Assembleia Geral. Cada membro associado indicará, por meio de ofício, um representante para a composição da Assembleia Geral. Todos com direito a voz e voto. Reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria Executiva; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e eleger a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos representantes de seus Filiados ou Associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto.

ARTIGO 12 - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL

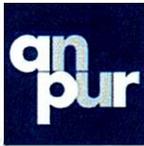
- a) Estabelecer as linhas gerais de atuação da ANPUR;
- b) Examinar e aprovar os Planos de Trabalho e os programas formulados pela Diretoria Executiva;
- c) Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- d) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal;
- e) Aprovar a Filiação ou Associação de novos membros;
- f) Apreciar os pedidos de desligamento voluntário e de exclusão de membros da Associação, nos termos deste estatuto;
- g) Julgar recursos contra os atos da Diretoria, inclusive quanto à aplicação de penalidades;

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



- h) Aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- i) Aprovar as contas da ANPUR, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- j) Estabelecer o valor das mensalidades dos Filiados e dos Associados;
- k) Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- l) Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- m) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- n) Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º. As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos Filiados e Associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamadas, ordem do dia e o nome de quem a convocou;

§ 2º. Quando a Assembleia Geral for convocada pelos Filiados ou pelos Associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

§ 3º. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de: Um (01) Presidente, um (01) Secretário Executivo, um (01) Secretário Adjunto e quatro (04) Diretores.

§ 1º. A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 2º. No caso de impedimento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, será realizada eleição em Assembleia Geral para a sua substituição a fim de completar o mandato.

§ 3º. Até a Assembleia na qual ocorrerá a eleição, a Diretoria Executiva indicará um membro de caráter temporário em substituição ao cargo vago, observando o disposto no inciso IX do Artigo 16 e no inciso VI do Artigo 17 abaixo.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente Estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

- III. Formular programas de atividades;
- IV. Estabelecer convênios, acordos, contratos e aceitar doações;
- V. Representar e defender os interesses de seus filiados ou associados;
- VI. Fixar a atribuição dos Diretores;
- VII. Supervisionar a execução dos programas e orçamentos;
- VIII. Promover e apoiar a criação e o funcionamento de grupos temáticos, redes e outras formas de aglutinação que dinamizem o intercâmbio científico;
- IX. Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- X. Encaminhar a Assembleia Geral, com parecer, proposta de filiação ou associação de novos membros;
- XI. Acatar pedido de desligamento voluntário de Filiados ou Associados;
- XII. Estabelecer valor e forma de pagamento por inscrição em eventos promovidos pela Associação, publicações e serviços vários prestados pela ANPUR, etc.;
- XIII. Submeter à Assembleia Geral forma e valor de contribuições fixas dos seus membros;
- XIV. Submeter as contas ao Conselho Fiscal;
- XV. Promover as publicações da Associação, através da indicação e suporte às suas comissões editoriais, publicação de revistas científicas, livros, relatórios e outras que considerar adequadas à finalidade de difusão científica.

Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Assinar convênios, acordos, contratos ou compromissos de qualquer natureza;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com direito ao voto de desempate;
- IV. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, com direito ao voto de desempate;
- V. Zelar pela consecução das finalidades da Associação;
- VI. Juntamente com o Secretário Executivo, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- VII. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VIII. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- IX. Criar instâncias que julgar necessárias ao cumprimento das finalidades associativas, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO EXECUTIVO

- I. Cumprir as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral, incumbindo-lhe coordenar os serviços técnicos, administrativos e financeiros da ANPUR;

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



- II. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- III. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- IV. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- V. Supervisionar os trabalhos da contabilidade;
- VI. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VII. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral;
- VIII. Substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos;
- IX. Assumir a presidência da ANPUR, no caso de impedimento definitivo do Presidente.

ARTIGO 17 – COMPETE AO SECRETÁRIO ADJUNTO

- I. Redigir e manter, em dia, a transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V. Colaborar e substituir o Secretário Executivo, em suas faltas e eventuais impedimentos.
- VI. Assumir a Secretaria Executiva, no caso de impedimento definitivo do Secretário Executivo, ou no caso deste assumir a presidência.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Secretário Executivo, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em sua maioria absoluta, **antes da realização da Assembleia Geral Ordinária**, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, a contar de 1º de agosto do ano de sua eleição, podendo seus membros ser reeleitos.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



§1º. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral;

§ 2º. O mandato da diretoria em exercício na data de aprovação deste estatuto fica automaticamente estendido até o dia 31 de julho do ano da eleição da nova diretoria. No interstício entre a eleição da nova diretoria e o dia 1º de agosto do ano da eleição permanece responsável pela ANPUR a diretoria em exercício na data de aprovação deste estatuto.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação.

§ 1º. Definida a justa causa, o membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que protocolize sua defesa prévia na Secretaria da Associação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta pelos representantes dos seus filiados e associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos filiados e associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de filiados ou associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva o cargo será preenchido na forma prevista nos Artigos 13,16 e 17 supra, enquanto que, renunciado um membro do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por um dos suplentes.

§ 1º. O pedido de renúncia dar-se-á por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos Filiados ou Associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 07 (sete) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

realização da referida Assembleia. Os Diretores e Conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os Filiados e Associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos Filiados e Associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis de propriedade da Associação poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DAS PUBLICAÇÕES

A fim de promover a difusão científica na sua área de atuação, a Associação disporá de um conjunto de publicações, composto por:

- I. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR);
- II. Anais e cadernos de resumos resultantes de seus Encontros Nacionais e outros eventos científicos que venha a promover;
- III. Livros resultantes das dissertações e teses premiadas nos seus Encontros Nacionais;
- IV. Outras mais que considerar adequadas e necessárias para a realização de seus objetivos.

§ 1º. As publicações da ANPUR pautar-se-ão pela amplitude temática característica da Associação e pelo estímulo à diversidade de pensamento e pela exigência de rigor e excelência nos textos publicados.

§ 2º. A Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR) é uma revista científica, que tem por objetivo ser um veículo institucional de comunicação e difusão da produção no campo do planejamento e dos estudos urbanos e regionais, cuja estrutura compreende:

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



- a) Uma Comissão Editorial, coordenada por um/a Editor/a Responsável, com o apoio de um/a Editor/a Assistente, e por outros cinco membros;
- b) Um Conselho Editorial Consultivo;
- c) Uma Secretaria Executiva, sediada na instituição a que se vincula o Editor Responsável.

§ 3º. Os/as Editores/as Responsável e Assistente da RBEUR deverão ser escolhidos e nomeados pela Diretoria Executiva da Associação para um mandato de dois anos, sendo possível uma recondução, alternados aos da eleição de Diretoria, levando em consideração sua capacidade intelectual e de gerenciamento, assim como a da instituição à qual estão filiados no sentido de propiciar suporte institucional à Revista.

§ 4º. Os demais membros da Comissão Editorial serão designados pelo/a Editor/a Responsável, em comum acordo com a Diretoria Executiva, para um mandato de dois anos passível de uma recondução, sendo que parte de sua composição (dois quintos e três quintos) será renovada a cada dois anos, em até três meses após a indicação dos/as Editores/as, e para esta escolha serão considerados critérios de representatividade regional e de áreas disciplinares.

§ 5º. O Conselho Editorial é composto de trinta pesquisadores nacionais e estrangeiros, indicados pela Comissão Editorial, para um mandato de quatro anos, passível de uma recondução, sendo que metade do Conselho será renovada a cada dois anos, em até três meses após a indicação da Comissão Editorial e para esta escolha serão considerados critérios de mérito, destaque, reconhecimento nacional e internacional nas diversas áreas disciplinares que compõem o campo do planejamento e dos estudos urbanos e regionais.

§ 6º. As atribuições específicas de cada membro da Comissão e do Conselho Editorial, os objetivos específicos, estrutura, normas de publicação e avaliação de artigos da RBEUR, serão definidos pelo seu Regimento, elaborado pela Comissão Editorial e divulgado pelos meios adequados, sejam impressos ou eletrônicos.

§ 7º. Os anais e cadernos de resumos dos Encontros Nacionais da Associação e demais eventos científicos realizados serão de responsabilidade de sua Comissão Organizadora.

§ 8º. A publicação de livros, resultantes ou não das premiações da Associação, relatórios, e outros documentos científicos de interesse será de responsabilidade da Diretoria Executiva.

ARTIGO 27 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta pelos representantes de seus Filiados e de Associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira e segunda chamadas com a maioria absoluta dos representantes de seus membros.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

ARTIGO 28 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta dos representantes dos seus Filiados e Associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos representantes dos Filiados e Associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos representantes de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados, em decisão da Assembleia Geral referida no caput, para outra entidade científica congênere, ou para uma Universidade Pública, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante no Brasil, e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 29 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em **31 de janeiro de cada ano**, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, em conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 30 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados, filiados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 31 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "**ad referendum**" da Assembleia Geral.

Campinas, 18 de maio de 2018



Eduardo Alberto Cuscé Nobre
Presidente



Tomás Antônio Moreira
Secretário Executivo

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



3^o
Tabelião de
Notas de
São Paulo

3.º TABELIÃO DE NO

Reconheço Por Semelhança Firma
EDUARDO ALBERTO CUSCE NOBR

São Paulo, 03 de Julho de 2018

Em test. _____ da Verdade

MIQUEIAS RAMOS DE ALMEIDA E CREVENTE

Valor: R\$12,00. Carimbo 1531149-1 Cart. 1064

Selo(s): AA190725

2. Pauta da Assembleia Ordinária:

2.1. Apresentação da proposta do XVIII Encontro Nacional da ANPUR

O professor Eduardo Nobre (USP) chamou para o palco o professor Márcio Valença (UFRN), coordenador da comissão organizadora do XVIII Encontro Nacional da ANPUR (ENANPUR), a realizar-se em maio de 2019, e a professora Sara Raquel Medeiros (UFRN), coordenadora adjunta, para a apresentação da proposta para o evento e relato do andamento da organização.

O professor Márcio iniciou dando as boas vindas a Natal e dizendo que para a proposta do XVIII ENA ele e a professora Sara analisaram o formato de todos os ENA desde o XIV na cidade do Rio de Janeiro em 2011. Disse que em Natal poderia aumentar o número participantes do evento, pois serão 16 (dezesesseis) auditórios, cinco a mais do que São Paulo, correspondendo a 60 (sessenta) horários para as sessões, com capacidade total para 1.600 pessoas, que haverá também espaços para um horário alongado do *coffee brake*, onde todos poderão se reunir, e salas para reuniões, sendo três salas de 20 (vinte) lugares, uma de 40 (quarenta) e outra para 12 (doze), que poderiam se utilizadas pela Associação, grupos de pesquisa ou pela Área de Planejamento Urbano, Regional e Demografia da CAPES. Disse que o evento estava orçado em 550 mil reais e que estavam negociando com os prestadores de serviço locais para reduzir os preços, dando como exemplo o *coffee brake*, que em São Paulo tinha saído a R\$ 25,00 por pessoa e que estavam conseguindo por R\$ 19,00.

Informou que o evento realizar-se-á em Natal no Hotel Praiamar, na praia de Ponta Negra, local com a presença de vários hotéis, restaurantes e bares, que os convidados ficarão no hotel e que os demais inscritos no evento também poderão ficar no mesmo hotel ou nos demais da região, com vários preços. Disse que no caso dos inscritos ficarem no hotel do evento, negociou com a gerência o valor da estadia para esses hóspedes igual ao valor que pagará para os convidados, de R\$ 236,00 para quarto simples e R\$ 268,00 para quarto duplo. Em função das normas de segurança para grandes eventos informou que haverá no local uma ambulância e três bombeiros.

Na sequência iniciou a apresentação da página da internet, dizendo que havia contratado profissionais na área de programação visual e *webdesign* para o seu desenvolvimento. Enquanto rolava a página da internet, foi explicando a organização do Evento, cujo tema será "Tempos em/de transformação – Utopias", apresentando o logotipo. Informou que as principais mudanças no formato tradicional era a conferência de abertura na manhã de segunda-feira e a alocação das mesas redondas à noite. Disse que convidou o cineasta Kleber Mendonça Filho, diretor dos filmes "Som ao redor", "Aquarius" e do curta-metragem "Recife Frio", para a palestra de abertura, que ele havia aceitado, mas que precisaria checar sua agenda. Estão previstas sessões noturnas de cinema apresentando os seus filmes.

Os horários para as sessões temáticas serão três, sendo dois pela manhã e um à tarde. Após o *coffee brake* alongado virão as mesas redondas. Prevendo a grande presença dos programas de pós-graduação nas áreas de desenvolvimento territorial e regional, aumentou a presença de sessões temáticas sobre esses assuntos. Serão três sessões sobre esses temas ("Abordagens Sobre o Regional, o Territorial e o Rural", "Políticas Regionais e Territoriais" e "Desenvolvimento Regional – Velhos Problemas, Novos Desafios"), quatro para a questão urbana ("Planejamento e Gestão Urbana e do Território", "Desenvolvimento Urbano – Velhos

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



Problemas, Novos Desafios”, “Abordagens sobre a Cidade e o Urbano” e “Políticas Urbanas: Entre o Público e o Privado”) e duas para a questão habitacional (“Política Habitacional – Ontem, Hoje e Amanhã” e “Direito à Cidade e à Moradia”), além dos outros temas clássicos dos eventos (“Movimentos Sociais no Campo e na Cidade”, “A Questão Ambiental”, “Técnica, Tecnologia, Inovação e Mudanças Socioespaciais” – a professora Hipólita Siqueira ficou de ver nome melhor para esse tema, “Extensão Universitária e Assistência Técnica no Campo e na Cidade”, “Questão Metropolitana e Cidades em Rede”, “Arquitetura, Urbanismo e Cidade Contemporânea” e “Cidade, História, Identidade e Cultura”). Informou que já iniciou os convites para a composição do comitê científico, sendo que alguns convidados já confirmaram a sua presença. Disse que estão programadas oficinas pré-evento que trabalharão com temas relacionados à questão urbana com rebatimento na escala local, e que duas oficinas já haviam definidas, uma sobre o trabalho informal no Bairro Alecrim, e outra com “*urban sktechers*” no Bairro Histórico. As oficinas ocorrerão no fim de semana anterior ao evento, tanto no sábado, quanto no domingo, possibilitando que quem chegue no domingo possa participar das oficinas também.

Na sequência, em virtude da curiosidade da Assembleia, o professor Márcio disse que a página do Evento poderia ser vista a qualquer momento no site <http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/>. Nesse momento a professora Edna Castro (UFPA) perguntou se ela poderia opinar sobre a página, ao que o professor Márcio disse que todos poderiam opinar ao final da exposição, mas caberia à comissão organizadora a decisão final. Continuou explicando que serão 64 (sessenta e quatro) espaços para as sessões livres e sessões especiais, pois no XVII ENA em São Paulo (2017) houve certo conflito em função da redução do número de sessões livres.

Para a Comissão de Seleção das Sessões Livres, o professor disse que havia convidado os ex-presidentes da Associação e que cinco já haviam confirmado, sendo eles os professores Carlos Vainer (UFRJ), Edna Castro (UFPA), Heloísa Costa (UFMG), Leila Dias (UFSC) e Norma Lacerda (UFPE). As professoras Ana Fernandes (UFBA) e Virgínia Pontual (UFPE) disseram que não poderiam participar, por estarem envolvidas com outros projetos. A professora Virgínia lembrou-se do professor Celso Lamparelli (USP) e o professor Benny Schvarsberg (UnB) do professor Ricardo Farret (UnB) e ficaram de passar os contatos deles para o professor Márcio.

Para as sessões temáticas, além dos coordenadores já convidados, deverão ter ao menos mais dois convidados, sendo um dos programas locais. Dos três a ideia é ter pelo menos um representante da nova geração de professores. O número de trabalhos aprovados deverá ser proporcional ao número de submissões, ou seja, se tiver poucas submissões terão menos trabalhos e por consequentemente menos sessões. Nesse sentido, a Comissão Organizadora irá fazer uma avaliação do número total de trabalhos submetidos para definir o número de trabalhos que deverão ser aprovados em cada sessão temática para manter a proporcionalidade entre elas.

As sessões especiais serão poucas, destinadas às instituições como IPEA, BNDES ou para grandes grupos de pesquisa, como o Observatório das Metrôpoles, ou para o encontro sobre internacionalização da professora Virgínia Pontual (UFPE). O professor Benny Schvarsberg (UnB) sugeriu a montagem de uma sessão especial voltada aos estudos da aplicação de instrumentos urbanísticos. Com relação às mesas redondas, o professor Márcio informou que

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional

(CNPJ nº 52.837.697/0001-53)

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

serão sete, organizadas pelos professores Camila D'Ottaviano (USP) – “Acesso à Moradia e Direito à Cidade: Pensando Alternativas”, Ivo Theis (FURB) – “Desenvolvimento Regional: Resistências e Utopias”, João Whitaker (USP) – “Edifícios Vazios e Déficit Habitacional: Ocupações como Crime ou como Alavanca para uma Política Pública Democrática nas Áreas Centrais?”, João Rovatti (UFRGS) – “Extensão Universitária: Desafios e Potencialidades na Formação de Planejadores Urbanos e Regionais”, Amadja Borges (UFRN) – “Assistência Técnica no Campo e na Cidade”, Ester Limonad (UFF) – “Neoliberalismo, Planejamento e Produção do Espaço Social” e Márcio Valença (UFRN) – “Tempos em/de Transformação – Utopias”, sendo essa última a mesa de encerramento, retomando o tema do Evento. Na sexta-feira pela manhã haverá a Assembleia Geral da Associação. Haverá também uma chamada para lançamento de livros, que contará com espaço no Evento. Com relação à festa, o professor Márcio informou que será no “Rastapé – Casa de Forró”, com show de Rita de Cássia, com taxa de adesão de R\$ 30,00 (trinta reais).

Na sequência, o professor Márcio apresentou os valores da taxa de inscrição com desconto de 20% para as inscrições antecipadas até dia 21 de dezembro nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para profissionais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para alunos de pós-graduação e R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para alunos de graduação. Disse que as submissões serão realizadas pelo Sistema SISGEENCO, que está cobrando apenas R\$ 9 mil (nove mil reais) pelos seus serviços. Acabou a apresentação da página mostrando as informações sobre hospedagem, e falando das datas de submissão que serão de 1º junho a 30 de setembro. Após isso as comissões de avaliação terão um mês para avaliação. Na sequência a professora Sara Medeiros (UFRN) fez a apresentação do aplicativo informativo que está sendo desenvolvido com toda a programação do Evento. Conforme a professora, as pessoas poderão marcar as sessões e atividades que gostariam de assistir, fazendo a sua própria agenda e o aplicativo as avisará quando da realização das atividades.

Terminada a apresentação do site e da organização do XVIII ENANPUR, o professor Márcio abriu a palavra para os representantes dos programas presentes. A professora Edna Castro (UFPA) parabenizou a organização do evento pelo trabalho desenvolvido e sua antecedência, porém solicitou à organização que repensasse as imagens da arte final da página do XVIII ENANPUR, porque elas chocaram os presentes, que poderiam ter várias leituras e que no atual momento político isso poderia ser mal interpretado. O professor Márcio argumentou que as imagens estão relacionadas com o tema do evento “Tempo em/de Transformação – Utopias” e que entendia a posição da professora.

A professora Rita Veloso (UFMG) argumentou que no momento somos todos reféns das imagens e que as imagens eram fortes demais e que achava não ser o momento da Universidade se pautar pela ironia no atual contexto político, pois iria jogar a discussão em um lugar de chacota. Terminou se desculpando, mas dizendo que as imagens a tinham incomodado muito e que as achavam muito perigosas. O professor Márcio respondeu dizendo que elas não tinham sido pensadas nem para ser irônicas, nem para ser provocativas.

A professora Fernanda Sanchez (UFF) disse que tinha gostado muito da arte e que discordava dos posicionamentos apresentados, pois ela tinha tido a oportunidade de publicar um artigo em um livro do Observatório de Conflitos de Barcelona chamado “Mierda de Ciudad”, cujo subtítulo era “Perspectiva crítica del urbanismo neoliberal”, e disse achar que as imagens nos levavam a refletir que estaríamos renascendo das cinzas ou que uma utopia é possível ou que é possível

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



construir projetos alternativos de resistência em situação tão difícil quanto a que estamos vivendo.

O professor Benny Schvartsberg (UnB) parabenizou os professores Márcio e Raquel pelo trabalho e esforço e disse que a estrutura do evento proposta, além de manter o formato tradicional do evento, trazia elementos novos para a sua renovação. Tendo em vista a perda da força política das áreas das humanidades e ciências sociais, sugeriu a criação de uma mesa redonda ou sessão especial, com o nome inicial de "Os diálogos inter e transdisciplinares entre estudos urbanos e regionais, arquitetura e urbanismo, ciências sociais e história: o lugar das humanidades na Ciência Brasileira". Essa mesa/sessão deveria congrega outras associações científicas das humanidades e ciências sociais (ABA, ABEPE, ANPARQ, ANPEGE, ANPOCS, ANPUH, ANPUR, etc.), como espaço de estratégia de resistência. O professor Márcio sugeriu que o professor Benny organizasse essa mesa.

A professora Gloria Figueiredo (UFBA) disse que achava existir um desafio nos Encontros da ANPUR para que não tivessem apenas esse formato de grandes encontros de cunho elitista e ser realmente um espaço de reflexão e de debate. Perguntou se a ANPUR tem interesse em estimular a participação dos estudantes de graduação e de iniciação científica no Evento e que, se sim, deveria ser pensada essa inserção através da seleção específica de trabalhos para eles, assim como deveria existir uma política de pagamentos diferenciada, porque para eles o valor da taxa de inscrição é muito caro, dificultando a democratização do evento. O professor Márcio explicou que já existe uma distinção entre os valores a serem pagos por alunos de graduação, pós-graduação e profissionais e que alguns alunos recebem auxílio de suas instituições para participar de eventos e que o evento tem custos da ordem de quinhentos e vinte mil reais e que mesmo sendo cem mil reais mais barato que o de São Paulo, ele necessitará de receitas extras no valor aproximado de cento e cinquenta mil reais provenientes das agências de fomento para viabilizá-lo. Além disso, explicou que os Eventos têm de ser superavitários, pois, conforme explicado pelo professor Eduardo Nobre, a ANPUR tem despesas fixas na ordem de sessenta e cinco mil reais por ano e receitas na ordem de cinquenta mil, tendo déficit na ordem de quinze mil reais por ano. E esse superávit também paga o SEPEPUR. Além disso, o formato dos trabalhos será modificado para atender os alunos de iniciação científica, e que ele tentará atender às solicitações da professora Glória na medida do possível.

A professora Laila Mourad (UCSAL) informou que nos projetos enviados à Caixa Econômica Federal, CAPES e CNPq para a organização do III Seminário Nacional de Urbanização de Favelas (III URBFAVELAS), que ocorrerá nos dias 21 a 23 de novembro próximo futuro em Salvador, ela colocou como contrapartida a liberação da taxa de inscrição para os estudantes de iniciação científica e para os representantes dos movimentos sociais que tem dificuldade de pagamento, a partir de critérios específicos. O Prof. Márcio agradeceu a sugestão e disse que iria considerar as ponderações da professora.

A professora Cibele Rizek (USP/SC) informou que os congressos da ANPOCS têm sessões voltadas para a graduação e iniciação científica e que seria muito importante que no futuro a Associação pensasse em realizar fóruns de pós-graduação e de iniciação científica nos seus eventos para abrigar os jovens pesquisadores. Com relação à página do XVIII ENA, a professora Cibele afirmou haver dissenso com relação às imagens e sugeriu que o professor Márcio deveria dar grande atenção para um texto explicativo sobre o significado delas, porque

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal
de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



em tempos sombrios pode-se fazer uma analogia “de direita” de que a imagem quer dizer que as ideias devam ser jogadas na privada e não ao contrário, que dos dejetos possam nascer novas ideias. Explicitar qual é o sentido positivo da construção utópica é fundamental, por que a Associação estaria fazendo uma aposta no Evento e que deixar bem claro a explicitação da ideia de recuperação dos projetos utópicos seria fundamental. A professora informou de que de onde estava a imagem em que aparece a planta nascendo de dentro de uma privada dava a impressão de ser dejetos e que explicitar que não é isso seria fundamental. Disse que as imagens tinham sentido ambíguo, pois a Assembleia estava associada a uma lata de lixo e que a Assembleia representava a Associação e que seria necessário explicar porque as imagens estavam ali e ter cuidado com a maneira que as imagens informam, porque não se pode considerar a Assembleia um lixo. O professor Márcio informou que iria tirar a lata de lixo e que iria elaborar um texto explicativo curto para colocar do lado da privada e que iria tomar cuidado com que sentido cada imagem estaria correspondendo.

A professora Cibele questionou porque no final da programação havia um rolo de papel higiênico vazio e o professor Márcio informou porque era o final da programação. A professora argumentou então que parecia que a programação toda ia ser jogada na privada. O professor Márcio informou que iria então dar uma avaliada final nas imagens da página do XVIII ENA para rever essas questões de dubiedade e eliminar possíveis má interpretações. Com relação às propostas de fórum de pós-graduação e iniciação científica o professor informou que o Evento terá salas à noite que podem ser utilizadas para essas atividades.

A professora Maria Lúcia Refinetti (USP) argumentou que com relação à questão dos valores da taxa de inscrição poderia ser pensado algo no sentido de aumentar o valor a ser pago pelos profissionais e diminuir o valor a ser pago pelos alunos de graduação, sugerindo também que o Evento fosse gratuito para os alunos da UFRN envolvidos com a sua organização. Sugeriu a montagem de uma oficina de pós-graduação nos moldes de como foi realizada no *IV World Planning Schools Conference*, no Rio de Janeiro, e se ofereceu para organizar essa oficina. O professor Márcio disse que era necessário que todas as propostas chegassem para ele nos próximos dias para que ele pudesse colocar na página do Evento na internet, que seria tornada pública no dia 1º de junho. Com relação às taxas de inscrição, o professor informou que elas eram proporcionais às taxas aplicadas nos ENA de Belo Horizonte (2015) e de São Paulo (2017), tendo ocorrido um aumento de 10% referente à inflação no período, e que os pagamentos antecipados tinham 20% de desconto.

O professor Rogério Silveira (UNISC) parabenizou a Comissão Organizadora do XVIII ENA pelo trabalho realizado, pelo temário que contempla o conjunto dos programas da Associação, porque ao discutir as grandes questões em todas as escalas, inclusive na política regional brasileira, todos os programas estariam contemplados. O professor agradeceu também ao professor Eduardo Nobre (USP) por ter acolhido o pedido de dar mais espaço aos programas de desenvolvimento territorial e regional, quando esteve em setembro de 2017 em Santa Cruz do Sul (RS) no VIII SIDR – Seminário Internacional sobre o Desenvolvimento Regional e finalizou parabenizando o professor Márcio, dizendo que fará uma grande mobilização para fazer a divulgação do evento.

O professor Márcio Valença (UFRN) agradeceu e disse que toda contribuição deveria ser enviada para ele o quanto antes para o e-mail marciovalenca10@gmail.com. O professor Clóvis Ultramari (PUCPR) parabenizou a Comissão Organizadora pelo trabalho realizado até

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



aquele momento, com relação à arte final da página ele disse que concordava com as professoras Cibele Rizek (USP/SC) e Rita Veloso (UFMG), por que, por mais que tivesse um texto explicando a relação da imagem com o tema do evento, aquela imagem falava por si só, e por fim, confirmou que a Coordenação da Área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia da CAPES iria utilizar o espaço disponibilizado pelo Evento.

A professora Eulália Negrelos (USP/SC) cumprimentou os professores Márcio e Sara. Disse que com relação à página, apesar de ser uma provocação interessante, ela também concordava que era bastante polêmica e que estava incomodando muito, achava que seria necessária uma explicação, pois ao longo de toda a página haviam aparecido várias questões levantadas pela Assembleia e solicitou que os professores levassem em consideração as questões colocadas.

O professor Márcio Catelan (UNESP/PP) sugeriu que as imagens poderiam se basear na obra de Marcel Duchamp, que foi um artista plástico do Movimento Dadaísta e o primeiro a se utilizar da imagem de um mictório para desconstruir a linguagem da sociedade e questionar seus padrões. Que o professor Márcio Valença (UFRN) poderia fazer uma citação ao Duchamp e aumentar a imagem da planta dentro do vaso sanitário, para dar uma ideia do que se poderia construir no futuro.

A professora Rita Veloso (UFMG) disse que entende a coerência da imagem, mas que seria necessário pesar os dois lados, que hoje em dia a imagem é autônoma, pois é dela que as pessoas mais se apropriam. Ela se perguntou se hoje em dia ainda teria sentido se pensar no Dada e no Surrealismo considerando o momento político e o tamanho do encontro e afirmou que seria melhor ser sóbrio do que abrir o flanco para risadas, pois do ponto de vista de semiótica a imagem era perfeita e falava por si só e nenhum texto poderia evitar a anedota. Que no atual contexto deveríamos discutir a produção política do espaço e não usar de imagens que poderiam levar ao riso e à crítica.

O professor Márcio disse que as imagens da página não tinham sido pensadas para o riso e não concordava que elas fossem uma anedota, contudo, ele se comprometeu a fazer um texto explicativo e alterá-las um pouco para serem mais adequadas ao evento, mas que ainda continuariam com a ideia original. Terminou agradecendo a todos pela atenção, sugestões e apoio. O professor Eduardo Nobre (USP) retomou a palavra agradecendo aos professores Márcio e Sara, dizendo que a Diretoria também tinha feito essas considerações sobre a imagem, perguntou se havia mais alguma colocação da Assembleia, e não tendo mais nenhuma manifestação, deu continuidade a reunião.

2.2. Relato geral da Diretoria das atividades realizadas (2017-2018)

O professor Eduardo Nobre apresentou o relato das atividades da diretoria da Associação no período 2017-2018, ressaltando que a participação da ANPUR em reuniões e eventos diminuiu devido à escassez de recursos. Em alguns casos, o professor Eduardo informou que ele foi representado em eventos por representantes de programas locais membros da Associação, membros da Diretoria ou não, ou por colegas da USP.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP: 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

2.2.1. Reuniões de Diretoria

Primeira Reunião da Diretoria

Data: 4 de setembro de 2017

Local: Hotel Meliã Ibirapuera, São Paulo, SP

Presentes: Prof. Eduardo Nobre (USP), Prof. Tomás Moreira (USP/SC), Prof. Humberto Miranda (UNICAMP), Profa. Hipólita Siqueira (UFRJ), José Júlio Lima (UFPA), Profa. Olga Firkowski (UFPR) e Prof. Márcio Valença (UFRN).

Pauta: Prestação de contas do XVII ENANPUR; Situação financeira da ANPUR; Discussão sobre a questão de inadimplência dos programas, informes sobre a organização dos eventos da ANPUR – IX SEPEPUR e III ERCiPUR em Campinas e XVIII ENANPUR em Natal; manifestos da diretoria; apresentação da nova Editoria da Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR)

Segunda Reunião da Diretoria

Data: 15 de maio de 2018

Local: Casa do Professor Visitante da UNICAMP, Campinas, SP

Presentes: Prof. Eduardo Nobre (USP), Prof. Tomás Moreira (USP/SC), Prof. Humberto Miranda (UNICAMP), Profa. Hipólita Siqueira (UFRJ), José Júlio Lima (UFPA), Profa. Olga Firkowski (UFPR) e Prof. Márcio Valença (UFRN).

Pauta: pauta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária; situação financeira da ANPUR; discussão sobre a questão de inadimplência dos programas, informes sobre a organização dos eventos da ANPUR – XVIII ENANPUR em Natal; formação das comissões do prêmios ANPUR de melhor dissertação, tese, artigo e livro.

2.2.2. Atividades organizadas pela ANPUR

Mesa “Economia e Justiça Urbana” no “Fórum Nacional: um projeto para as Cidades do Brasil”

Data: 24 de maio de 2018

Local: Hotel Braston, São Paulo, SP

Promoção: ANPUR

Mediador: Eduardo Nobre (USP)

Participantes: Amir Khair (ex-secretário de finanças PMSP), Tânia Bacelar (UFPE), Clélio Campolina Diniz (UFMG) e Mariana Fix (UNICAMP), Relatoria: Natacha Rena (UFMG)

2.2.3. Eventos realizados com apoio da ANPUR

Foram apresentados os eventos realizados com apoio da Associação. Nesse momento a professora Laila Mourad (UCSAL) pediu a palavra para pedir ampla divulgação, inclusive na página da Associação da internet, do III URBFAVELAS – Seminário Nacional sobre Urbanização de Favelas a realizar-se em Salvador, de 21 a 23 de novembro.

Conferência da Rede Lusófona de Morfologia Urbana (PNUM 2017)

Data: 24 e 25 de agosto de 2017

Local: UFES, Vitória, ES

Representante: Prof. Eugênio Queiroga (USP)

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



A professora Eneida Mendonça fez uma pequena apresentação da conferência.

III Seminário Urbanismo e Urbanistas no Brasil (III SUUB)

Data: 4 a 6 de setembro de 2017

Local: UFPE, Recife, PE

Representante: Profa. Cristina Leme (USP)

VIII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional (VIII SIDR)

Data: 13 a 15 de setembro de 2017

Local: UNISC, Santa Cruz do Sul, RS

Representante: Prof. Eduardo Nobre (USP)

II Seminário Internacional América Latina (II SIALAT)

Data: 27 a 29 de novembro de 2017

Local: UFPA, Belém, Pará

Representante: Prof. José Júlio Lima (UFPA).

A professora Edna Castro fez uma pequena apresentação sobre o seminário.

III Seminário de Arquitetura Moderna na Amazônia (III SAMA)

Data: 20 a 23 de março de 2018

Local: UFPA, Belém, Pará

Representante: Prof. José Júlio Lima (UFPA)

2.2.4. Participação em reuniões nacionais e internacionais

Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)

Data: 18 de agosto de 2017

Local: Centro Cultural Maria Antônia, São Paulo, SP

Representante: Prof. Eduardo Nobre (USP)

Pauta: apresentação do novo Presidente, Prof. Ildeu de Castro Moreira (IF/UFRJ), painel sobre a situação crítica da área de ciência e tecnologia no País; envio de carta ao Presidente da República; atuação junto ao Congresso Nacional; "Marcha pela Ciência: como será a ciência daqui a vinte anos?"; continuar pressionando os congressistas pela revogação da EC 95.

Reunião do Global Planning Education Association Network (GPEAN) no 2017 American Collegiate Schools of Planning Annual Conference (2017 ACSP Conference)

Data: 11 e 15 de outubro de 2018

Local: Universidade do Colorado e Hotel Hyatt, Denver, CO, Estados Unidos

Representante: Prof. Eduardo Nobre (USP)

Pauta: relato das associações filiadas; eleição da nova presidência e secretaria do GPEAN (professoras Ela Babalik-Sutcliff, *Middle East Technical University* e Nancy Odendaal, *University of Cape Town*) e do comitê organizador do *World Planning Schools Congress 2021* (WPSC 2021) (professores Eduardo Nobre, USP; David Amborski, *Ryerson University* e Zorica Nedovic-Budic, *University College Dublin*); discussões sobre a natureza jurídica da associação e sobre a necessidade de se ter uma conta bancária sediada em algum país de uma instituição membro; sugestão de indicação da nova comissão editorial da *Revista Dialogues in Urban and Regional Planning*.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal
de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

Fórum Permanente da SBPC

Data: 10 de outubro de 2017

Local: Congresso Nacional, Brasília, DF

Representante: Prof. Benny Schvarsberg (UnB)

Pauta: ato público para a entrega das 80 mil assinaturas da petição da campanha Conhecimento sem Cortes, no Salão Nobre da Câmara; Entrega do abaixo assinado ao Presidente da Câmara, Rodrigo Maia; visita a parlamentares da Comissão Mista de Orçamento, com entrega de Carta aos Parlamentares Brasileiros.

2.2.5. Informe das representações institucionais da ANPUR

O professor Eduardo Nobre (USP) participou das reuniões do GPEAN em Denver, tendo sido indicado coordenador do Comitê Organizador do WPSC 2021 (*chair of the WPSC 2021 Steering Committee*) e informou que a chamada-de-propostas para organizar esse evento tinha tido resposta das universidades de três cidades: Bali, Lisboa e Tours.

O professor Benny Schvarsberg (UnB) foi indicado para representar a Associação na Comissão Permanente de Direito à Cidade do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

As representações da ANPUR no Conselho Nacional das Cidades, anteriormente feita pelo professor Fabrício Leal de Oliveira (UFRJ), e no Conselho Gestor do FNHIS, anteriormente feita pelo professor Elson Pereira (UFSC), foram descontinuadas, em vista da desarticulação desses órgãos pelo Governo Federal.

O professor Tomás Moreira (USP/SC) foi indicado para representar a Associação junto a *Association Pour la Promotion de L'Enseignement et de la Recherche en Aménagement et Urbanisme* (APERAU), tendo em vista o acordo de cooperação entre as Associações constante da "Declaração do Pão de Açúcar", assinada no Rio de Janeiro em julho de 2016.

2.2.6. Manifestos da Diretoria

O professor Eduardo informou que o primeiro ano de sua gestão foi um momento bastante conturbado para o Brasil, em geral, e para a comunidade científica, em particular, em função de vários ataques que sofreu, resultando em inúmeros manifestos da Diretoria.

- 2.2.6.1. Carta dirigida ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Sr. Gilberto Kassab, contra o contingenciamento de recursos do CNPq, 07/08/2017;
- 2.2.6.2. Carta de apoio da Diretoria da ANPUR à UERJ, seus professores, alunos e funcionários, 06/09/2017;
- 2.2.6.3. Ofício nº 006/2017/ANPUR dirigido ao Ministro das Cidades, Sr. Bruno Araújo, cobrando a reativação dos Conselho Nacional das Cidades e do Fundo Gestor do FNHIS, 21/09/2017;
- 2.2.6.4. Manifesto contra Relatório do Banco Mundial a respeito do Ensino Superior Público e Gratuito no Brasil, 27/11/2017;

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

- 2.2.6.5. Nota de repúdio à agressão sofrida pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (PPGDSTU) do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará (NAEA/UFPA), 30/11/2017;
- 2.2.6.6. Manifesto contra os atos de arbitrariedade realizados contra gestores e docentes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 06/12/2017;
- 2.2.6.7. Ofício conjunto ANPUR e ANPARQ nº 001/2018 ao Presidente da CAPES acerca da escolha do novo Coordenador da Área AUD, 16/02/2018;
- 2.2.6.8. Manifesto da Diretoria da ANPUR contra os atos de autoridades públicas que atentam contra a liberdade de manifestação do pensamento e da Pesquisa Científica (Professores Elisaldo Carlini – UNIFESP e Luis Felipe Miguel – UnB), 05/03/2018;
- 2.2.6.9. Manifesto da Diretoria da ANPUR de apoio à nota de indignação do IPPUR/UFRJ pelo assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Pedro Gomes, quinze 15/03/2018.

2.2.7. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR)

O professor Eduardo informou a mudança da Editoria da RBEUR a partir de agosto de 2017, quando as professoras Ana Cristina Fernandes (UFPE) e Norma Lacerda (UFPE) encerraram seus mandatos como Editoras Responsável e Assistente. A Diretoria indiciou os professores José Correia Tavares de Lira (USP), para ser o Editor Responsável pela RBEUR, e Maria Cristina Leme (USP) para ser a Editora Assistente. Os professores chamaram a Srta. Wilma de Lucena para substituir o Sr. Tiago Cargnin Gonçalves no cargo de Secretário Executivo da Revista. A partir de março de 2018, a Secretaria Executiva foi assumida pela Srta. Lara Ferreira.

Iniciativas realizadas em 2017/2018

- Indexação pelo SciELO – Scientific Eletronic Library Online
- Indexação pelo DOAJ – Directory of Open Access Journals

Números publicados da RBEUR

- Vol. 19 | N. 2 – setembro/dezembro de 2017 (Editora responsável – Ana Cristina Fernandes; Editora assistente – Norma Lacerda; Financiamento com recursos próprios).
- Vol. 20 | N. 1 - janeiro/abril de 2018 (Editor responsável – José Correia Tavares de Lira; Editora assistente – Maria Cristina Leme; Financiamento com recursos próprios).
- Vol. 20 | N. 2 - maio/agosto de 2018 (Editor responsável – José Correia Tavares de Lira; Editora assistente – Maria Cristina Leme; Financiamento com recursos próprios).

2.2.8. Livros Publicados disponíveis em PDF na página da ANPUR

No período foi publicado o seguinte livro pela Associação em parceria com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, disponibilizado na página da ANPUR:

- “Para além da Sala de Aula: Extensão Universitária e Planejamento Urbano e Regional”, organizado pelos professores Camila D’Ottaviano e João Rovati (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo e Associação Nacional de

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 2017, ISBN impresso: 978-85-8089-112-6, ISBN digital: 978-85-8089-115-7).

2.2.9. Elaboração e manutenção de páginas na internet da Associação

No período foram realizadas as seguintes atividades relativas às páginas de internet da Associação:

- Finalização e manutenção do Site da ANPUR – www.anpur.org.br;
- Elaboração do Site do IX SEPEPUR e III ERCiPUR – www.anpur.org.br/ixsepepur/;
- Manutenção da página da ANPUR no Facebook – <https://www.facebook.com/anpur.br/>;
- Manutenção do Site da RBEUR – <http://rbeur.anpur.org.br/rbeur>.

2.3. Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas dos meses de maio a julho de 2017 da gestão do Presidente Geraldo Costa

A professora Olga Firkowski (UFPR) apresentou o parecer do Conselho Fiscal relativo aos meses de maio a julho de 2017, referentes ao exercício da gestão do professor Geraldo Costa (UFMG), 2015-2017. O parecer recomendou a aprovação da prestação de contas do período da referida gestão, tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos presentes, com exceção das abstenções dos membros do Conselho Fiscal.

2.4. Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas dos meses de agosto de 2017 a abril de 2018, da gestão do Presidente Eduardo Nobre

A professora Fernanda Sanchez (UFF) apresentou o parecer do Conselho Fiscal relativo aos meses de agosto de 2017 a abril de 2018, referentes ao exercício da gestão do professor Eduardo Nobre (USP), 2017-2019. O parecer recomendou a aprovação da prestação de contas do período da referida gestão, tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos presentes, com exceção das abstenções dos membros do Conselho Fiscal e da atual Diretoria Executiva.

2.5. Relatório e propostas para a inadimplência dos Programas

O professor Eduardo Nobre (USP) informou que o próximo ponto de pauta seria a questão da inadimplência dos programas. Informou que a Associação apresenta gastos fixos altos, principalmente com o pessoal administrativo, duas secretárias (uma para a Associação e outra para a RBEUR) e um contador, e com a publicação da RBEUR na sua diagramação, impressão e expedição. Dessa forma, o problema de inadimplência dos programas é uma questão séria, pois existe uma expectativa de receita que não se realiza e o que evita a Associação de ser deficitária é o superávit dos ENA, cujas receitas oriundas das taxas de inscrição são maiores que o seu gasto. Na sequência, chamou o secretário adjunto da Associação, professor Humberto Miranda (UNICAMP) para apresentar relatório que fez sobre o tema.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de
Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

No relatório, o professor Humberto identificou o número de programas inadimplentes por ano desde 2011, sendo que a partir de 2014 teve um crescimento maior e que desde 2013 foram filiados 16 (dezesseis) programas novos. Do universo de 75 (setenta e cinco) programas analisados tinham 22 (vinte e dois) programas inadimplentes até 2017, representando o total de R\$ 70.300,00 em débitos. Desses, seis programas estavam devendo até duas anuidades e outros dezesseis acima de três anuidades, das mais variadas formas. Alguns haviam pedido desfiliação, outros tinham sido extintos, como era o caso da Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (RS), porém o problema mais sério era o de programas que haviam solicitado filiação e que nunca tinham contribuído.

No curso do levantamento, a Associação havia recebido o valor R\$ 6.000,00 em anuidades atrasadas, que deveria ser abatido do montante mencionado. Feita a atualização no quadro de programas inadimplentes, resultou em 18 (dezoito) programas. Desses, quatro estavam em negociação e os demais 14 (quatorze) não haviam se manifestado. A professora Maria do Carmo Bezerra (UnB) perguntou se havia um levantamento sobre quantos programas novos e quantos antigos estavam inadimplentes, ao que professor Humberto projetou na tela os programas que estavam inadimplentes e quais desses estavam pedindo desfiliação, quais estavam em negociação e dos quais não tinha obtido resposta.

Terminada a apresentação do professor Humberto, foi aberta a palavra à Assembleia. O professor Rodrigo Firmino (PUCPR) sugeriu que houvesse menos tolerância com relação à inadimplência das instituições privadas e comunitárias do que com as instituições públicas. O professor Eduardo Nobre (USP) disse que não seria possível tratar as instituições públicas e as privadas de maneira diferenciada.

O professor Ivo Theis (FURB) disse que achava que os programas que quisessem se desfiliar que o fizessem, contudo pagando os seus débitos com a Associação para poder sair. A professora Laura Bueno (PUCCAMP) informou que o Programa de Pós-Graduação em Urbanismo que ela coordena tinha se filiado à Associação desde o seu início, mas que havia pedido a desfiliação em dezembro de 2016, não pela questão da inadimplência, mas sim pelo fato de que quando o programa pediu para a Reitoria da instituição o pagamento da anuidade da ANPARQ – Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, eles foram informados que só poderiam se filiar a uma única associação científica. A professora Laura disse que chegou a discutir internamente com os professores do programa a divisão da anuidade entre eles, porém a Reitoria não aceitou essa solução. A professora sugeriu então a possibilidade da Associação permitir também associados individuais, além dos programas, e pediu compreensão a essa situação específica.

O professor Pedro Amaral (UFMG) discordou da posição do professor Ivo, dizendo que achava que os programas em dificuldade financeira que quisessem se desfiliar, deveriam fazê-lo sem ter a necessidade de pagar as anuidades em atraso, pois não se trata de uma relação comercial entre os programas e a Associação. A professora Cibele Ryzek (USP/SC) concordou com a fala do professor Pedro de não mercantilizar a relação da Associação com seus associados, disse estar triste pela saída do programa da PUCCAMP e considerou extremamente grave um programa de pós-graduação em urbanismo se desfiliar da Associação. A professora Laura Machado (PUCCAMP) respondeu à professora Cibele, informando que o programa da PUCCAMP passou a ser de Arquitetura e Urbanismo e que por isso passariam a pagar somente a ANPARQ.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

A professora Maria do Carmo Bezerra (UnB) sugeriu que antes de se tomar iniciativas mais drásticas, a Diretoria entrasse em contato com os professores interessados dos programas inadimplentes, e não apenas com a coordenação, pois muitas vezes esta nem sabe do que se trata aquele boleto. Sugeriu ainda a criação de uma categoria de suspensão dos programas inadimplentes, para que assim que pagassem a suas anuidades em atraso, pudessem ter a sua filiação reativada. O professor Carlos Brandão (UFRJ) também fez essa sugestão de se entrar em contato com os professores conhecidos que são desses programas.

O professor Benny Schvarsberg (UnB) perguntou se do ponto de vista formal seria possível por a proposta da professora Laura Bueno (PUCCAMP) da criação da contribuição individual em votação, ao que o professor Eduardo Nobre (USP) disse que não, pois por ser tratar de uma reforma do Estatuto seria necessária a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária para a discussão desse assunto específico e ponderou que com a atual estrutura da Associação seria bem difícil administrar as contribuições individuais. A professora Heloísa Costa (UFMG) disse que essa questão de inadimplência dos programas já havia sido muito discutida em assembleias anteriores e sugeriu que fosse feita uma consulta às atas daquelas assembleias.

O professor Eduardo Nobre (USP) propôs como encaminhamento a aplicação do Estatuto, ou seja, aqueles programas com três ou mais anuidades em atraso, que não mandam representantes a três ou mais assembleias deverão ser notificados extrajudicialmente, tendo 20 (vinte) dias a partir do recebimento da notificação para se manifestar. Após a manifestação, a Diretoria poderá deliberar pela exclusão do programa por maioria simples dos votos. Essa ação seria realizada somente para aqueles programas que não responderem ou não tiverem a intenção de negociar o pagamento da dívida. O professor Humberto Miranda (UNICAMP) chamou a atenção para eventuais dificuldades operacionais que os programas possam vir a ter, como por exemplo, pagar débitos em atraso no ano fiscal corrente, e que nesses casos caberá à Diretoria Executiva achar alternativas junto com a coordenação do programa.

2.6. Alteração no valor das anuidades

O professor Eduardo Nobre (USP) informou a Assembleia que a última alteração no valor das anuidades dos programas membros da ANPUR tinha ocorrido em novembro de 2014, na gestão da professora Virgínia Pontual (2013-2015), quando a anuidade tinha sido aumentada de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 1.000,00 (mil reais). Foi realizado um levantamento da inflação no período entre novembro de 2014 e abril de 2018 através do índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, que variou em 20,47%. Para acompanhar a inflação, a Diretoria fez uma proposta de reajuste no valor das anuidades para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), equiparando-se aos valores de quatro anos atrás.

O professor Pedro Amaral (UFMG), em função da situação de inadimplência de alguns programas, sugeriu a manutenção do valor atual e que se cortassem os gastos da Associação com a publicação da RBEUR. O professor Eduardo argumentou que antes de tomar uma decisão de terminar com a edição impressa da Revista, mantendo-a apenas a edição online, seria necessário averiguar com os editores se isso não afetaria a sua indexação junto aos principais órgãos indexadores (SciELO, etc.). Mesmo assim, a Revista continuaria a ter os

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

custos de diagramação, revisão e tradução, e que o fim da impressão representaria a diminuição para 1/3 do valor atual.

Na sequência o professor Eduardo, pois a proposta de aumento do valor da anuidade em votação, que foi aprovada por 15 (quinze) votos favoráveis a 12 (doze) contrários e 1 (uma) abstenção. A professora Maria Lúcia Refinetti (USP) sugeriu que apesar do aumento ter sido aprovado, a Diretoria poderia procurar cortar os gastos com a Revista.

2.7. Pedidos de filiação e de desligamento

2.7.1. Pedidos de filiação

O professor Eduardo Nobre (USP) apresentou os pedidos de filiação de novos programas à Associação, chamando os professores para ler seus pareceres e na sequência, coloca-los em votação pela Assembleia.

- Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, parecer favorável do professor José Júlio Lima (UFPA), aprovado por unanimidade pela Assembleia;
- Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP), Universidade Federal Fluminense, parecer favorável da professora Olga Firkowski (UFPR), aprovado por unanimidade pela Assembleia;
- Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano (PPU), Universidade Federal do Paraná, parecer favorável do professor Márcio Valença, aprovado por unanimidade pela Assembleia, com abstenção da professora Olga Firkowski.

Após a aprovação da filiação desses novos programas, o professor Eduardo informou que eles tornar-se-iam membros na qualidade de programas associados pelo período de um ano, após o que passariam à categoria de filiados, tendo em vista que se trata de programas de pós-graduação “*strictu sensu*”.

2.7.2. Pedidos de desligamento

O professor Eduardo Nobre (USP) apresentou os pedidos de desligamento dos seguintes programas:

- Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (POSURB) da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), com débitos em atraso referentes aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.
- Programa de Mestrado e Doutorado em Administração Pública e Governo - CMAPG/CDAPG da Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP), com débito em atraso referente ao ano de 2017.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

O professor Eduardo propôs a Assembleia que fossem desconsiderados os débitos dos programas que estavam pedindo desligamento, que, porém, poderiam ser cobrados novamente caso eles voltassem a pedir filiação à Associação. Colocado em votação, essa proposta foi aprovada por unanimidade. Dessa forma, foi aprovado o desligamento dos dois programas em tela.

2.8. Pedidos de apoio à realização de eventos

O professor Silvio Figueiredo (UFPA) pediu apoio formal à Associação para a realização do “II Simpósio Internacional Interdisciplinaridade, Sustentabilidade e Desenvolvimento: Crítica e atualização do debate na produção do conhecimento na Amazônia” a ser realizado de 5 a 7 de dezembro, em Belém pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da UFPA. Colocado em votação, essa proposta foi aprovada por unanimidade.

2.9. Outros assuntos.

Terminada a pauta, o professor Eduardo Nobre (USP) informou que a professora Virgínia Pontual (UFPE) havia enviado uma proposta de manifesto da Assembleia, denominada “Carta de Campinas”, acerca do atual contexto político brasileiro e dos ataques constantes que o ensino superior vem sofrendo. Após a leitura da proposta da carta e as considerações dos professores presentes, foi aprovada a promulgação do documento com o texto abaixo:

Carta de Campinas

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR) reunida em Assembleia Geral no Auditório Zeferino Vaz do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, considerando o estado de exceção que o país está passando desde o golpe de 2016, que vem retirando direitos, dilapidando as riquezas nacionais, sucateando as instituições e desmontando o aparato público, e, em especial a universidade pública, sujeita à truculência das ações judiciais e policiais que vem sendo realizadas, vem manifestar a sua posição sobre os seguintes pontos:

1. Pela defesa do Estado de Direito e da Democracia;
2. Pela defesa da Universidade Pública e Gratuita;
3. Pela revogação de Emenda Constitucional nº 95;
4. Pela conclamação da Comunidade Universitária à formulação de narrativas que se oponham àquelas permanentemente veiculadas pela grande mídia, que têm procurado desqualificar o trabalho sério competente e o reconhecimento internacional do ensino, da pesquisa e da extensão universitários nacionais;
5. Pelo compromisso de permanecer pensando as cidades e o território numa perspectiva crítica, que respeite as diferenças sociais e culturais, em busca da justiça social, contrapondo-se àquelas que defendem a manutenção das desigualdades e a hegemonia das elites econômicas e financeiras nacionais e internacionais.

Campinas, 18 de Maio de 2018.

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com

Após a aprovação da carta, o professor Eduardo abriu a palavra à Assembleia. A professora Glória Figueiredo (UFBA) disse que dado o adiantado da hora todos estavam cansados e com fome e que a próxima Assembleia deveria ser pensada em dois turnos. Disse que reconhecia o trabalho desenvolvido ao longo do ano pela Diretoria, porém que seria importante em pensar na representação democrática da própria instituição. Sugeriu que os Grupos de Trabalho formados fossem compostos por outras pessoas além dos membros da Diretoria, incorporando diversos programas de diversas regiões. Ponderou que as questões do planejamento urbano e regional que pautam as discussões da Associação são muito relacionadas ainda às questões dos séculos XIX e XX e muito “São Paulo centradas”, sendo que o Brasil é um país muito desigual, que concentra os recursos em São Paulo e que essa era uma questão a ser enfrentada. Que essa questão podia ser verificada na composição da Diretoria Executiva onde a diversidade regional era muito pontual. Com relação à defesa da universidade pública, afirmou que a postura deveria ir além do discurso, incorporando pautas como a questão do Sistema de Cotas, no sentido de ampliar o acesso à universidade pública de uma forma mais radicalizada.

O professor Eduardo Nobre (USP) disse que a Diretoria daria todo apoio à professora Glória para formar os Grupos de Trabalho que ela considerasse adequados, informou que pela característica da Associação ser uma entidade jurídica de direito privado, ela deveria se submeter a uma série de normas burocráticas, que pautam a Assembleia, e que boa parte do trabalho burocrático acaba sobrecarregando o presidente da Associação. Reafirmou o apoio da Diretoria à formação do Grupo de Trabalho, avisando aos programas para se engajarem, para tirar uma posição da Associação com respeito ao tema. A professora Glória disse que as colocações dela não tinham caráter pessoal e eram de caráter genérico e que estava à disposição para conversar pessoalmente a esse respeito.

Com relação aos resultados do IX Seminário de Avaliação do Ensino e da Pesquisa em Estudos Urbanos e Regionais e do III Encontro das Revistas Científicas em Planejamento Urbano e Regional, a professora Maria Lúcia Refinetti (USP) informou que os relatores enviariam as conclusões dos seus grupos de trabalho para a Diretoria para serem disponibilizadas no site do evento. O professor Eduardo Nobre (USP) disse que iria sugerir ao professor Márcio Valença (UFRN) de incluir no próximo ENA a Assembleia em dois turnos, conforme foi sugerido, ao que a professora Sara Medeiros (UFRN) informou que a Mesa Redonda coordenada pelo professor Márcio já tinha esse sentido de ser uma discussão política da Associação.

O professor Carlos Brandão (UFRJ) informou que no Grupo de Trabalho que ele participou a senhora Denise Perez (SciELO) tinha feito um dossiê sobre as trinta revistas da área e que ela disponibilizaria para ser colocada na página do evento na internet. O professor sugeriu também que no próximo encontro das revistas os programas que tem revista financiem a vinda de seus secretários executivos para que eles possam ser treinados.

Finalizando, o professor Eduardo Nobre (USP) agradeceu ao Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas na figura do seu diretor, professor Paulo Fracalanza, à coordenação do Centro de Estudos de Desenvolvimento Econômico na figura de sua coordenadora, professora Mariana Fix, à comissão local de organização composta pelos alunos de pós-graduação Aline Miglioli, Daiana Otero, Rafael Pastre e Thais Virga, aos funcionários do Instituto, na figura da secretária Solange Gonçalves e a todos os demais que

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidencia@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com



Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional

R.T.D.P.J.
BELEM PARA
08 AGO. 2018

deram apoio à realização do evento. O professor agradeceu ainda aos professores Tomás Moreira (USP/SC) e Humberto Miranda (UNICAMP) pela coordenação e organização.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária às 14 horas, lavrando-se a presente ata.

Campinas, 18 de maio de 2018.

Eduardo Alberto Cuscé Nobre
Presidente

Tomás Antônio Moreira
Secretário Executivo



AB996446

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Maranhão 42 - Belém - Para
Protocolado sob nº 00042128 e Registrado sob nº 00042128
Averbado sob nº 29278 Belém-PA 08.08.2018
VALDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
001333246.009885723.009885724



Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional

(CNPJ nº 52.837.697/0001-53)

Endereço da Presidência:

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Paulo, Rua do Lago, 876, CEP 05508-080, São Paulo, SP
Telefones: +55 11 3091 8231 e +55 11 3091 4548
www.anpur.org.br presidência@anpur.org.br

Endereço da Secretaria:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade
Federal de Minas Gerais, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627,
CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG
Telefone: +55 31 3409 7157
secretaria@anpur.org.br anpursecretaria@gmail.com